

**DECRETO Nº 2.307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre crédito adicional especial, por redução, no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.747, de 22 de setembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por redução, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

|                        |                                                   |                     |
|------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| 03.01.04.122.0002.2011 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO         |                     |
| 3.3.1.90.07.0000       | Contrib. a Entidades Fechadas de Previdência..... | <u>R\$ 5.000,00</u> |
| Recurso 0001 – Livre   |                                                   |                     |
| TOTAL.....             |                                                   | R\$ 5.000,00        |

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

|                          |                                                |                     |
|--------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 03.01.04.122.0002.2011   | MANUT. DAS ATIV DA SECR. DA ADMINISTRAÇÃO      |                     |
| 3.3.1.90.94.0000 – 46997 | Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... | <u>R\$ 5.000,00</u> |
| Recurso 0001 – Livre     |                                                |                     |
| TOTAL.....               |                                                | R\$ 5.000,00        |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 22 de setembro de 2021.

**LUCAS MICHELON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLEONILSO ANTONIO DA SILVA**  
Secretário Municipal da Administração